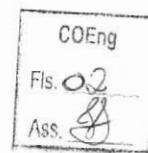




DETRAN MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

PARA: COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CI nº 319 /2021

Cuiabá, 01 de outubro de 2021.

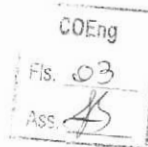
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021/SECITECI/MT

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Trata-se de **Termo de Referência** para adesão à supramencionada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021/SECITECI/MT**, cujo escopo traduz-se em contratar empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra .**

Jaira Tânia Silva Zany
Analista do Serviço de Trânsito
Coordenadora de Obras e Engenharia - em substituição
DETRAN-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 168/2021

- () AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO
 () ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 () ADITIVO DE CONTRATO
 () LOCAÇÃO DE IMÓVEL

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT

2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301

3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Investimento:

- (X) Obras e Serviços de Engenharia
 () Material Permanente

Custeio:

- () Material de Consumo
 () Capacitação
 () Consultoria/Auditoria/Assessoria
 () Outros Serviços
 () Outras Despesas Correntes

4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão a Ata de **Registro de Preços N ° 001/2021/SECITECI/MT**, com o escopo de contratar empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra ", conforme condições e especificações constantes na referida ata.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

| | | | |
|----------------------|-----|---------------------------|-------------|
| Programa: | 407 | Projeto/Atividade (Ação): | 2388 |
| Subação: | 1 | Etapa: | 2 |
| Natureza da Despesa: | | | R\$ 800.000 |

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

3.1. A empresa detentora do registro deverá executar os serviços citados no Item I - **DO OBJETO SINTÉTICO (manutenção predial preventiva e corretiva)**, em conformidade com a ata supramencionada, bem como PLANILHA ORÇAMENTARIA. Ainda, cumpre apresentar as cidades abrangidas pelo POLO 1: Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Poconé, Várzea Grande e Rosário Oeste.

3.2. Destaca-se que, diante negociações pertinentes a execução do serviço, objetivamos a situação mais vantajosa para este Departamento Estadual de Trânsito. Em reunião, ficará acordado a elevação do percentual do desconto ofertado ao pretendido lote (LOTE 05, ITEM 01), de 21,02% para 29,90%.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS DEFINIÇÕES

4.1. A adoção do procedimento para a referida Ata de Registro de Preços, justifica-se pela vantajosidade

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a tá é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como a realização de um novo Pregão, haja vista esta autarquia estadual possuir urgência na contratação de empresa para prestar o serviço de **manutenção predial (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obras**. O fato de se realizar um novo processo licitatório, além da demanda de tempo e custo para as diversas publicações, e que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, bem como a abertura de prazos para eventuais recursos e homologação.

4.2. **Considerando** a necessidade em prezar pela segurança e o bem-estar daqueles que utilizam os serviços desta Autarquia, bem como servidores;

4.3. **Considerando** à Análise de Vantajosidade acostada ao processo, concordando com os preços praticados no mercado atual.

4.4. **Considerando** o cabal cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. De modo que, vislumbra-se a prestação do serviço pretendido, por outro Órgão Estadual. Fator que propicia a segurança de que a futura contratação atenderá as demandas desta entidade administrativa, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento.

4.5. **Considerando** NÃO HAVER mais saldo no **Contrato 028/2021 - R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** -, decorrente de Adesão - Adesão ARP nº 001/2021/SECITECI/MT

4.6. **Ademais**, cumpre salientar que a vantajosidade é cristalina. De modo que o desconto ofertado pela Empresa Registrada (R. Gonçalves de Carvalho EIRELLI) na – A.R.P 02/2020/DETRAN-MT, 30,86% (extinta recentemente), ou do contrato supramencionado (**Contrato 028/2021**), assemelham-se ao desconto ofertado, pela Empresa Registrada, no lote pretendido, 29,90% (conforme negociações aqui expostas).

4.7. Destarte o exposto, tem-se por demonstrada a justificativa em requerer esta “carona”.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a contratação e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN/MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;

6. DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução desde ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas;

7.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Ata de Registro de Preços 001/2021/SECITECI;
- 8.2. Publicação no DOE da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021/SECITECI;
- 8.3. Extrato da Ata de Registro de Preços 001/2021/SECITECI/MT;
- 8.4. Solicitação de aceite a adesão "carona".
- 8.5. Documentos de habilitação da empresa registrada

9. DA LEGISLAÇÃO

- 9.1. Lei Federal nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 9.2. Decreto Estadual nº 840/2017 - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- 9.3. Decreto Estadual nº 522/2016 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;
- 9.4. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 9.5. Demais normas aplicadas ao caso;

10. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Conforme art. 12, inciso IV da Portaria nº 437/2018:

| | |
|----------------------|-------------------------|
| Nome Fiscal Titular: | Nome Fiscal Substituto: |
| Matrícula: | Matrícula: |
| | |
| Nome Gestor Titular: | Nome Gestor Substituto: |
| Matrícula: | Matrícula: |

11. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas, constando também no Plano Anual de Aquisições.

Jaira Tânia Silva Zanin
Analista do Departamento de Trânsito
OAB - Civil CREA-MT 120386436-1
DETRAN/MT
Carimbo e assinatura

12. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

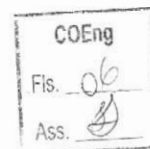
Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação.

Paulo Henrique Lima
Diretor de Administração Sistêmica
Carimbo e assinatura

13. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



14. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 01 / JP / 2021.

Considerando as informações contidas neste Termo de Referência, assim decido:

- AUTORIZO. (Remeta os autos à Coordenadoria de Aquisições e Contratos)
- NÃO AUTORIZO, AGUARDE. (Remeta os autos ao Demandante)
- NÃO AUTORIZO, ARQUIVE-SE. (Remeta os autos ao Demandante)
- NÃO AUTORIZO, RETIFIQUE _____ . (Remeta os autos ao Demandante)

Carimbo e assinatura